



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DO BEM-ESTAR ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 11/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “INSTITUI A UNIDADE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o objetivo de enquadramento na legislação federal vigente, no que tange às unidades de conservação.

Considerando o histórico do Parque São Francisco, criado em 1957, sendo uma das áreas protegidas mais antigas de Minas Gerais e importante remanescente florestal da cidade de Varginha.

Considerando a necessidade de adequação da área do referido parque, a qual foi retificada com medição mais recente e precisa, havendo inclusive ampliação da área de 110 hectares atribuída em legislação anterior, no Decreto Municipal n. 2.150, de 25 de novembro de 1997, para 147,2471 hectares no presente Projeto de Lei.

Considerando que as referidas adequações são necessárias para posterior pleiteamento de recursos perante o Estado de Minas Gerais para que o município possa ampliar a parcela recebida de Imposto sobre a Circulação de Mercadores e serviços considerando critérios ambientais, o ICMS Ecológico.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, tendo reconhecido o valor ambiental e tributário da proposta para o município.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 29 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO SOUZA
Vereador Relator

De acordo:

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Vereador

THULYO PAVA MACHADO
Vereador